Dezembro 2005 - ano 09 - nº

COMERCIÁRIO

Informativo do Sindicato dos Comerciários de Guarulhos

Guarulhos - Arujá - Ferraz de Vasconcelos - Itaquaquecetuba
Poá - Santa Isabel

Filiado à FECESP

Natal é amor, é família, é confraternização, é amizade!

Feliz Natal e um excelente Ano Novo!

Sede campestre estará fechada no Natal e Ano Novo

VEJA MAIS...

AS TABELAS COM OS NOVOS PISOS SALARIAIS - *Pág. - 3, 4 e 5*
COLÔNIAS DE FÉRIAS E SEDE CAMPESTRE - *Pág. 6*
GRANA DAS FÉRIAS TEM QUE SAIR DOIS DIAS ANTES - *Pág. 7*
CAIR DE SALTO ALTO É ACIDENTE DE TRABALHO - *Pág. 7*
ESTABILIDADE NO EMPREGO NÃO DEPENDE DE LICENÇA DO INSS - *Pág. 7*

A subsede do sindicato, localizada em Itaquaquecetuba paralisará suas atividades no dia 19/12/2005 e só reabrirá em 09/01/2005.

Departamento odontológico interrompe atividades no final do ano

O departamento odontológico do sindicato, chefiado pela Dra. Adriana Gonçalvez, não funcionará de 19 de dezembro de 2005 a 16 de janeiro de 2004. Saiba mais na página 7.

O Principal significado do Natal!

O Natal é uma festa emocionalmente importante independentemente de seu significado religioso, tradicional e comercial. Durante o ano, temos muitas comemorações importantes carregadas, também, de significados históricos para as pessoas, cidades e países, mas nada se compara a carga emocional que tem o Natal.

Seu significado afetivo-emocional ultrapassou o aspecto religioso da Festa tanto que, mesmo aqueles que não são cristãos, comemoram este momento com muita intensidade.

A imagem do Natal, que significa brinquedos para as crianças, está marcada a fogo com muitos significados e lembranças na cabeça dos adultos, que vão da mais feliz para alguns, a mais terrível para outros.

São essas lembranças e significados que definem a disposição natalina de cada um.

Para os felizes ou aqueles que, na maior parte do tempo, passaram suas festas tranqüilos, sem muito atropelo e com um nível de expectativa bom ou suportável, o Natal demora muito a chegar e é celebrado em cada detalhe, começando a ser vivido e planejado meses antes, porque vem carregado de boas lembranças.

Para os outros, o Natal insiste em acontecer todos os anos criando sensações contraditórias, perturbando mais do que trazendo coisas boas. Para eles, é como se o tempo se atropelasse e, por conta de todos os afazeres natalinos, suas vidas virassem de ponta cabeça. E para agravar ainda mais a situação, as brigas familiares começam muito antes do bom velhinho chegar, na escolha do local da comemoração, de quem vai ser convidado, dos presentes, dos cardápios, etc, o que acaba gerando muita angústia, ansiedade e até tristeza.

Além disso, temos a questão dos presentes que para muitos é o principal da festa, pois acaba sendo um instrumento tanto de prestígio quanto de valorização econômica.

Seja como for, esta festa merece muita atenção e estamos nos referindo as expectativas, a postura e ao significado que este momento tem para cada um e não ao evento de que todos iremos participar de alguma maneira.

Como o Natal tem como prioridade enaltecer a Paz, Harmonia e Amor entre as pessoas, todos os preparativos da Festa, seu sentido e até a decoração das cidades e locais públicos deveriam ser desfrutados passo a passo, com calma e paciência, para não descaracterizar seu significado.

Paz, Harmonia e Amor são os objetivos de vida que mais norteiam as pessoas e mesmo que estejamos perseguindo-os há muito tempo, sem às vezes muito sucesso, este pode ser um ótimo momento de experimentar um pouco do sonho realizado e exaltar a fé...

Lembrando que o principal motivo do Natal é Jesus!

Walter dos Santos
Presidente

O Departamento Jurídico está à sua disposição, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

HOMOLOGAÇÕES

As homologações no sindicato são feitas das 9 às 17:30h e devem ser marcadas com 2 dias de antecedência.

Em Guarulhos, Arujá e Santa Isabel

Ligue: (11) 6475-6565

Em Itaquá, Poá e Ferraz

Ligue: (11) 4642-0792

PROGRAMA BOM DIA COMPANHEIRO

De segunda a sexta-feira, das 8h às 8:30h, pela Rádio Imprensa FM 102,5

Sob o comando do companheiro Tenório, a programação aborda o direito sindical, trabalhista e previdenciário e os principais fatos políticos do país e do mundo.

E X P E D I E N T E

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GUARULHOS

Base Territorial: Guarulhos - Arujá - Ferraz de Vasconcelos - Itaquaquecetuba - Poá - Santa Isabel - **Guarulhos:** Rua Morvan Figueiredo, 73 - 7º and. - Centro - CEP: 07090-010 - Tel: (011) 6475-6565 - **Itaquá:** Rua Guilhermina Maria Conceição, 81 - Centro - Tel: 4642-0792 (atende Itaquá, Poá, Ferraz de Vasconcelos, Arujá e Santa Isabel).

Diretoria Efetiva: Walter dos Santos (Presidente); Paulo Sérgio Falcão de Oliveira; Raimundo dos Santos; José de Almeida Araujo; Benedito Gianini de Souza; Ivoneide Moreira Lemos - **Diretoria Suplente:** Marilu Frezza; Cláudio Miguel dos Santos; Fernando Cesar Ogrisio; Evani Leandro de Oliveira; Altemir Luiz da Rocha; Luiz Ferreira Neto

Editoração eletrônica: Viniart - 11 - 5083-2829 - **Jornalista Responsável:** Alexandros Christopoulos - Mtb: SP 26058 - Os artigos assinados publicados neste informativo expressam exclusivamente a opinião de seus autores.

Veja os novos pisos

Empresas no comércio atacadista de Guarulhos, Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Poá e Santa Isabel com até 10 empregados (tabela válida a partir de 01/09/2005)

Garantia do comissionista puro	R$ 593,00
Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotadores em geral	R$ 396,00
Empregados em geral	R$ 495,00
Indenização mensal por quebra de caixa	R$ 29,00

Empresas no comércio atacadista de Guarulhos, Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Poá e Santa Isabel com mais de 10 empregados (tabela válida a partir de 01/09/2005)

Garantia do comissionista puro	R$ 658,00
Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotadores em geral	R$ 439,00
Empregados em geral	R$ 550,00
Indenização mensal por quebra de caixa	R$ 29,00

Empresas varejistas de gêneros alimentícios de Itaquá, Poá, Ferraz de Vasconcelos, Arujá e Santa Isabel (tabela válida a partir de 01/09/2005)

Office-boy, faxineiro e copeiro	R$ 441,00	Indenização mensal por quebra de caixa	R$ 32,00
Empregados em geral	R$ 552,00	Empresas com até 10 funcionários	95% do valor

Empresas que comercializam ferro e aço (tabela válida a partir de 01/10/2005)

Garantia do comissionista puro	R$ 647,96
Office-boy, faxineira, copeiro e ajudante em geral	R$ 436,17
Empregados em geral	R$ 556,37
Indenização mensal por quebra de caixa	R$ 28,85
Microempresas	95% do valor

Comércio varejista de Guarulhos (tabela válida a partir de 01/10/2005)

Garantia do comissionista puro	R$ 667,80
Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotadores em geral	R$ 445,20
Empregados em geral	R$ 556,50
Indenização mensal por quebra de caixa	R$ 29,40
Empresas de 11 a 20 empregados	95% do valor
Empresas com até 10 empregados	90% do valor

Empresas de auto-peças (atacado e varejo) com mais de 10 empregados (tabela válida a partir de 01/11/2005)

Garantia do comissionista puro	R$ 663,00
Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotadores em geral	R$ 442,00
Empregados em geral	R$ 554,00
Indenização mensal por quebra de caixa	R$ 29,00

Empresas de auto-peças (atacado e varejo) com até 10 empregados (tabela válida a partir de 01/11/2005)

Garantia do comissionista puro	R$ 597,00
Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotadores em geral	R$ 398,00
Empregados em geral	R$ 498,00
Indenização mensal por quebra de caixa	R$ 29,00

Ouça PROGRAMA Sua Idade

Rádio Imprensa FM 102,5
Domingos - das 8 às 10 h.

• Aposentadoria • Direitos do idoso • Planos de saúde • Entrevistas • Dicas de Saúde • Listas de remédios • Empregos • Música

Apresentação: Alex Christopoulos e Ricardo Nonato

SAÍRAM OS REAJUSTES SALARIAIS

Como não poderia ser diferente, após várias reuniões com dezenas de representantes dos patrões e muita discussão, foram fechados os índices dos reajustes salariais de 2005 para os comerciários.

Comércio Varejista de Guarulhos

Para os empregados no comércio varejista de Guarulhos, o reajuste ficou 6% a partir de 01/10/2005. Também ficou garantida a participação nos lucros e resultados.

Para quem foi admitido após 01/12/2004 até 30/09/2005, o reajuste será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme a tabela:

Admitidos no período de	Multiplicar o sal. de admissão por
Até 15/12/2004	1,0600
16/12/2004 a 15/01/2005	1,0538
16/01/2005 a 15/02/2005	1,0477
16/02/2005 a 15/03/2005	1,0416
16/03/2005 a 15/04/2005	1,0356
16/04/2005 a 15/05/2005	1,0296
16/05/2005 a 15/06/2005	1,0236
16/06/2005 a 15/07/2005	1,0176
16/07/2005 a 15/08/2005	1,0117
16/08/2005 a 15/09/2005	1,0058
A partir de 16/09/2005	1,0000

Comércio Atacadista

Para os empregados no comércio atacadista de Guarulhos, Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Poá e Santa Isabel, acabou prevalecendo o acordo fechado com a Federação do Comércio do Estado de São Paulo, e o reajuste salarial ficou em 5,5%, válido a partir de 01/09/2005.

Admitidos no período de	Multiplicar o sal. de admissão por
Até 15/12/2004	1,0550
16/12/2004 a 15/01/2005	1,0487
16/01/2005 a 15/02/2005	1,0425
16/02/2005 a 15/03/2005	1,0363
16/03/2005 a 15/04/2005	1,0302
16/04/2005 a 15/05/2005	1,0241
16/05/2005 a 15/06/2005	1,0180
16/06/2005 a 15/07/2005	1,0120
16/07/2005 a 15/08/2005	1,0060
16/08/2005 a 15/09/2005	1,0000

Sindicato forte é sindicato unido.

Sindicalize-se!

Participe.

Empresas de ferro e aço

Os trabalhadores das empresas que comercializam ferro e aço tiveram seus salários reajustados em 6% a partir de 01/10/2005.

Para quem foi admitido após 01/12/2004 até 30/09/2005, o reajuste será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme a tabela:

Admitidos no período de	Multiplicar o sal. de admissão por
Até 15/12/2004	1,0600
16/12/2004 a 15/01/2005	1,0538
16/01/2005 a 15/02/2005	1,0476
16/02/2005 a 15/03/2005	1,0415
16/03/2005 a 15/04/2005	1,0355
16/04/2005 a 15/05/2005	1,0295
16/05/2005 a 15/06/2005	1,0236
16/06/2005 a 15/07/2005	1,0177
16/07/2005 a 15/08/2005	1,0117
16/08/2005 a 15/09/2005	1,0058
A partir de 16/09/2005	1,0000

Empresas de gêneros alimentícios de Itaquá, Poá, Ferraz de Vasconcelos, Arujá e Santa Isabel

Os salários dos empregados das empresas desse ramo serão reajustados a partir de 01/09/2005 mediante a incidência de percentual global de 5,5%.

Para quem foi admitido entre 01/12/2004 até 31/08/2005, o reajuste será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme a tabela:

Admitidos no período de	Multiplicar o sal. de admissão por
Até 15/12/2004	1,0550
16/12/2004 a 15/01/2005	1,0487
16/01/2005 a 15/02/2005	1,0425
16/02/2005 a 15/03/2005	1,0363
16/03/2005 a 15/04/2005	1,0302
16/04/2005 a 15/05/2005	1,0241
16/05/2005 a 15/06/2005	1,0180
16/06/2005 a 15/07/2005	1,0120
16/07/2005 a 15/08/2005	1,0060
16/08/2005 a 15/09/2005	1,0000

Empresas de auto-peças *(atacado e varejo)*

Quem trabalha no ramo de auto-peças teve reajuste diferenciado, negociado com os representantes dos empregadores. Neste caso, o percentual ficou em 6,26% a partir de 01/11/2005.

Para quem foi admitido após 01/12/2004 até 30/09/2005, o reajuste será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme a tabela:

Admitidos no período de	Multiplicar o sal. de admissão por
Até 15/12/2004	1,0626
16/12/2004 a 15/01/2005	1,0568
16/01/2005 a 15/02/2005	1,0509
16/02/2005 a 15/03/2005	1,0451
16/03/2005 a 15/04/2005	1,0394
16/04/2005 a 15/05/2005	1,0337
16/05/2005 a 15/06/2005	1,0280
16/06/2005 a 15/07/2005	1,0223
16/07/2005 a 15/08/2005	1,0167
16/08/2005 a 15/09/2005	1,0111
16/09/2005 a 15/10/2005	1,0055
A partir de 15/10/2005	1,0000

Concessionárias de Veículos, empresas de material de construção e comércio varejista de Arujá, Poá, Ferraz de Vasconcelos, Santa Isabel e Itaquá

O sindicato ainda está discutindo com os representantes dos patrões nesses casos e ainda não há um índice de reajuste.

Há exceções na aplicação dos reajustes citados, assim, por exemplo, alguns ramos de atividade de Arujá seguem o reajuste do comércio varejista de Guarulhos. Em caso de dúvida ligue para o sindicato.

Também é bom lembrar que os reajustes referem-se aos salários fixos ou à parte fixa dos salários mistos.

A sede campestre NÃO abrirá nos dias 24/12, 25/12, 31/12 de 2005 e 01/01/2006

Quando você for por lá, aproveite o PESQUEIRO DO LAGO, que tem atraído muitos comerciários.

Mas a sede campestre não é só isso. Tem piscinas, quiosques com churrasqueiras, o campo de futebol, quadra coberta, salão de jogos, lanchonete, lago, playground, grande área verde para lazer e estacionamento para sua comodidade.

O horário de abertura é: finais de semana e feriados, das 9 às 17 h.

Para entrar é preciso apresentar a carteira de associado do sindicato e a carteira da sede campestre, que é providenciada no sindicato, com a certidão de nascimento dos dependentes. É proibido permanecer no local após as 17 h.

NA PISCINA, o acesso só é permitido a homens de sunga e mulheres de maiô ou biquíni.

Convidados dos associados pagam R$ 10,00.

A sede campestre fica na Estrada Municipal de Arujá-Santa Isabel, km 56 - bairro Cafundó - Santa Isabel (acesso pelo trevo de Arujá na Via Dutra e seguir as placas para Santa Isabel); tel: 4656-1783.

Colônia de Férias da Praia Grande

Aproveite o verão na Colônia de Férias dos Comerciários do Estado de São Paulo. Ela fica na Praia Grande, em frente ao mar.

Tem apartamentos e suítes equipados com fechaduras eletrônicas, ar condicionado, TV, telefone, cofre, duchas e frigobar, sala de vídeo, sala de ginástica, solarium, sauna, piscinas, sinuca, ping-pong, lazer, bar e restaurante, playground e fraldário e muito mais.

Fica localizada em frente ao mar, na Vila Mirim, Praia Grande. Verifique os preços e a disponibilidade para reservas no sindicato.

A parceria do sindicato com o Condomínio de Férias Vivendas do Atlântico e o Pargos Club do Brasil proporciona aos comerciários visitar vários locais do país a preços muito baixos *(consulte a tabela de preços no sindicato)*.

As opções são: em São Paulo *(Atibaia e Ubatuba)*, Rio de Janeiro *(Cabo Frio e Rio das Ostras e Nova Friburgo)*, Espírito Santo *(Guarapari)*, Bahia *(Salvador)*, Rio Grande do Norte *(Natal)*, Ceará *(Fortaleza)*, Goiás *(Caldas Novas)* e no Pará *(Belém)*.

Há uma taxa de alimentação de R$ 15,00. Reservas no sindicato

RABANADA

Ingredientes

- 1 pão amanhecido (do tipo bengala, francês ou o pão amanhecido que tiver em casa)
- 1 litro de leite
- 1 colher (café) de baunilha
- 5 ovos
- 1 litro de óleo para fritar
- 500g de açúcar refinado
- 1 colher (sopa) de canela em pó

Modo de preparo

Retire toda a casca do pão, corte em rodelas de 2 cm mais ou menos. Reserve. Ferva o leite, misture a baunilha e molhe as fatias de pão. Bata as claras em neve, junte as gemas e mergulhe as fatias de pão (de duas em duas). Frite em panela com óleo bem quente. Deixe corar, retire as rabanadas e coloque sobre papel absorvente. Passe no açúcar misturado com a canela. Sirva quente ou fria.

Rendimento: 20 fatias de pão tipo "bengala" e 5 de cada pão francês

GRANA DAS FÉRIAS TEM QUE SAIR DOIS DIAS ANTES

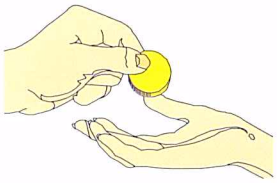

Empresa que não dá o adiantamento até dois dias antes das férias, como prevê a CLT, deve pagar férias em dobro. O entendimento é do Tribunal Superior do Trabalho.

O TST condenou a Universidade do Sul de Santa Catarina ao pagamento das férias em dobro a um empregado, baseado por analogia no artigo 137 da CLT, que prevê a punição para o caso de não concessão ou concessão das férias fora do prazo legal. O artigo diz: "Sempre que as férias forem concedidas após o prazo, o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração."

O empregado trabalhou na unidade de ensino de Tubarão, Santa Catarina, entre 1988 e 1997. Após ser demitido sem justa causa, ajuizou reclamação trabalhista, na qual cobrou, entre outros direitos, o pagamento em dobro pelo não recebimento do adiantamento de férias no prazo legal. Segundo ele, as férias só eram pagas quando ele retornava ao trabalho.

O artigo 145 da CLT estabelece que o pagamento da remuneração das férias seja feito até dois dias antes do início do respectivo período. Os ministros do tribunal entenderam que se o empregador dá férias mas não paga a remuneração, atrai para si o ônus de pagá-las em dobro, pois não adianta ter férias e ficar em casa sem dinheiro.

CAIR DE SALTO ALTO É ACIDENTE DE TRABALHO

O TRT da 2ª Região-SP entendeu que a empresa deve exercer o poder disciplinar para assegurar que o empregado não utilize vestuário que coloque em risco sua integridade física, por isso, os juízes determinaram que a Planarc Ltda. reintegre uma ex-empregada que, calçando sapato de salto alto, sofreu uma torção no tornozelo.

A trabalhadora entrou com processo reclamando que, mesmo tendo direito a estabilidade no emprego em decorrência de acidente de trabalho, foi demitida. Ela informou que a lesão foi constatada pelo INSS, que lhe concedeu auxílio-doença, A empresa alegou que foi a imprudência da ex-empregada que provocou o acidente e que não teve culpa no acidente pois a escada possui corrimão e piso anti-derrapante. A reclamante, mesmo se recuperando de uma torção anterior no tornozelo direito, teria tentando descer uma escada usando sapatos de salto alto. De acordo com a empresa, após a alta médica, "não restou outra alternativa senão dispensá-la imediatamente, pois corria-se o risco de novo acidente estar ocorrendo, visto que a reclamante tem grande facilidade de levar tombos". RO 00908.2003.501.02.00-0

ESTABILIDADE NO EMPREGO NÃO DEPENDE DE LICENÇA DO INSS

Trabalhador não precisa do reconhecimento do INSS para ter direito a estabilidade provisória no emprego, no caso de doença profissional. Com este entendimento, o TRT da 2ª Região-SP, condenaram o Hospital Albert Einstein a indenizar uma ex-empregada, demitida após a perícia do INSS constatar que a doença não ocorreu por causa do trabalho.

A funcionária trabalhava como operadora de telemarketing. Por causa da função, teve "perda auditiva. Uma médica do próprio hospital, depois de examinar a empregada, sugeriu "a transferência de setor em função do desconforto".

Como o INSS não afastou a operadora de telemarketing, por "falta de nexo" entre a doença e a atividade profissional, o hospital a mandou embora, por impossibilidade de permanência na função por problemas de audiometria e por inexistência de vaga de acordo com seu perfil e expectativas.

Os juízes condenaram o hospital Albert Einstein ao pagamento de indenização correspondente a um ano de salários da operadora de telemarketing, incluindo 13º salário, férias e FGTS com multa de 40%.

RO 00140.2002.030.02.00-9

Departamento Odontológico fechado de 19/12 a 16/01

As consultas devem ser marcadas para o período após esta data. Caso haja alguma emergência, recomendamos que o associado procure um dos convênios odontológicos abaixo.

CLINIC CENTER - Assistência Odontológica:
Rua Ipê, 54 - Centro e Av. Rio Real, 247 - Jd. Pres. Dutra - Guarulhos - SP - Tel: 6468-4077 - com Dr. Fábio.
de segunda a sexta das 9h às 20h e, aos sábados, das 9h às 13h.

DRA. ISAURA M. MESQUITA CURY (ortodontia)
Rua Morvan Figueiredo, 73 - 3º andar - cjs. 32/34 - Centro - Guarulhos - Tel: 6440-3467

PH - CLÍNICA INTEGRADA DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO:
Amplo atendimento odontológico à Rua XV de Novembro, 85 - 1º ao 6º and. - de seg. à sex. - das 8h às 20h e, sábados, das 8h às 17h. Tel: 6468-0410.

SINDICALIZE-SE!

e ganhe uma carteira de sócio do SESC com validade de um ano.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Guarulhos

Guarulhos: Rua Morvan de Figueiredo, 73 - 7º and. - conj. 71/73 - Centro - Cep: 07090-010 - tel: 6475-6565

Itaquaquecetuba: Rua Guilhermina Maria Conceição, 81 - Centro - Cep: 08570-640 - tel/fax: 4642-6672

PROPOSTA DE ADMISSÃO AO QUADRO SOCIAL

DADOS PESSOAIS

MATRÍCULA NO SINDICATO Nº _____ MATRÍCULA NA EMPRESA Nº _____

Nome: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Data de nasc: ____/____/____ Estado civil: _____ Sexo ( ) M ( ) F

Natural da cidade de: _____ Estado _____

Endereço: _____ nº ____ apto. ____

Município: _____ Bairro: _____ CEP: _____- _____ Tel: _____

Carteira de trabalho: _____ Série: _____ RG: _____

CPF: _____ (campo obrigatório)

Salário: _____ Escolaridade: _____

DADOS DA EMPRESA

Firma empregadora: _____ CNPJ: _____

Ramo de atividade: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ Telefone: _____

Cargo ou função: _____

Data de admissão no emprego ____/____/____ Tempo de categoria: _____

DEPENDENTES

Nome: _____ Data Nascim.: _____ Sexo: _____

Parentesco: _____ Est. civil: _____ Escolaridade: _____

Nome: _____ Data Nascim.: _____ Sexo: _____

Parentesco: _____ Est. civil: _____ Escolaridade: _____

Nome: _____ Data Nascim.: _____ Sexo: _____

Parentesco: _____ Est. civil: _____ Escolaridade: _____

Nome: _____ Data Nascim.: _____ Sexo: _____

Parentesco: _____ Est. civil: _____ Escolaridade: _____

( ) Autorizo o desconto em folha de pagamento, de acordo com o disposto no art. 545 da CLT.

( ) Boleto para residência Já possui ficha no SESC ( ) sim – nº. da matrícula _____ ( ) não

Guarulhos ____/____/____ _____ Associado Aprovado pela diretoria em reunião de: ____/____/____

ATENÇÃO: é necessário apresentar carteira de trabalho, comprovante de residência, certidão de nascimento e casamento para comprovação dos dependentes, CPF, RG e três fotos 3x4.